

PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Outorga o direito de uso de Recursos Hídricos para DIRCEU FERNANDO KOHLER para captação de água no afluente do rio Darro ou Feio.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **VALMI SIMÃO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 04/2024, de 03 de janeiro de 2024 do processo SIGA HÍDRICO Nº 2641/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a DIRCEU FERNANDO KOHLER, CPF: 047.278.639-36, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no **afluente do rio Darro ou Feio**, com a finalidade de irrigação da cultura de algodão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda Kohler, Lote 14,

zona rural do município **Querência/MT**, Bacia Hidrográfica do Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-08- Suiá Miçú, com as seguintes características:

I – Bombeamento mestre para captação nas coordenadas geográficas Latitude 12°23'43.85"S e Longitude 52°23'25.43"W com vazão máxima de captação de 0,1702 m³/s (612,72 m³/h ou 170,2 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 01 do ANEXOS, para atendimento de 01 reservatório de 209.664,00 m³, que atende a 02 pivôs centrais (Pivô 01 com 153,99 ha e pivô 02 com 94,13 ha), para irrigar uma área total de 248,12 ha;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria, com carência para encaminhamento à CCRH de no máximo 30 dias, durante a vigência da mesma.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **03 de janeiro de 2034**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

em substituição

ANEXOS

Tabela 01 – Afluente do rio Darro ou Feio

Coordenadas geográficas da Captação: Lat 12°23'43.85"S e Long 52°23'25.43"W – SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1702	10	10	Julho	0,1702	21	29
Fevereiro	0,1702	10	10	Agosto	0,1702	22	29
Março	0,1702	10	10	Setembro	0,1702	19	30
Abril	0,1702	4	27	Outubro	0,1702	8	30
Maiο	0,1702	20	29	Novembro	0,1702	10	10
Junho	0,1702	18	28	Dezembro	0,1702	10	10

Documento assinado eletronicamente por **Valmi Simão De Lima**, em 09/01/2024
as 08:34:52.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **BX2PV1320** e o código CRC **3E426E68**.
